



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 065/2016

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que no dia 26 de julho comemora-se o Dia de Nossa Senhora Santana, Padroeira do município de Barra do Piraí – Feriado Religioso Municipal;

CONSIDERANDO que tal comemoração constitui uma das mais tradicionais e importantes festas do Município;

CONSIDERANDO que a referida festa reveste-se de muita importância para nossa cidade;

CONSIDERANDO, finalmente, oportunizar a participação do servidor no Dia da Padroeira;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado "Ponto Facultativo" o dia 25 de julho de 2016 (segunda-feira), nas Repartições Públicas Municipais.

Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

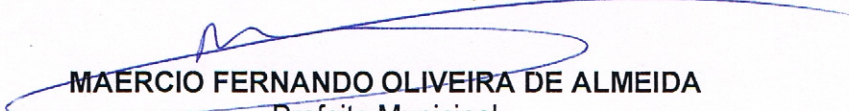
Artigo 2º - Os serviços públicos essenciais, como Assistência Médica (em caráter de urgência – emergência), limpeza urbana e sepultamento, funcionarão normalmente, a critério dos respectivos Secretários.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, nesta data, com a sua afixação na forma da Lei Orgânica, independentemente de sua publicação nos moldes e prazos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Artigo 5º - Afixe-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2016.


MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

prco/smg/mjml